

381.033.972-53, Matrícula: 55209458-1, anteriormente designado pela PORTARIA nº 185/2024-SAI.

Art. 3º - Manter a servidora Catia Cilene Oliveira- CPF: 410.428.162-04, - Matrícula: 5971749-1, para atuar como Fiscal suplente do Contrato nº 070/2024 - SEDUC, e a Empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que tem por objeto aquisição de Mobiliário, do tipo cadeiras e Módulos complementares para a reestruturação da sede da Seduc, bem como ampliação com a construção do Centro de Mídias, destinados a atender a Secretaria de Educação.

4º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 17 de Fevereiro de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1168831

PORTARIA N.º064/2025 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Layse Karoline Oliveira Costa Vieira - CPF: 147708547-57, Matrícula: 8401537-1, para atuar como Gestora do contrato público n.º 051/2024 - SEDUC, celebrado entre a SEDUC e a Empresa celebrado entre a SEDUC e a Empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 08.368.875/0001-52, cujo o objetivo é o fornecimento de mobiliários do tipo cadeiras e Módulos complementares para a reestruturação da sede da SEDUC, bem como ampliação com a construção do Centro de Mídias, em substituição ao servidor Max Macambira de Almeida - CPF: 619.740.005-91, Matrícula: 5982412-1, matrícula nº 5956426-2, anteriormente designado pela PORTARIA nº 170/2024 - SAI.

Art. 2º - Designar a servidora Karina Letícia da Luz Pereira, - CPF: 020900812-10, Matrícula: 5983644-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 051/2024 - SEDUC, celebrado entre a SEDUC e a Empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 08.368.875/0001-52, cujo o objetivo é o fornecimento de mobiliários do tipo cadeiras e Módulos complementares para a reestruturação da sede da SEDUC, bem como ampliação com a construção do Centro de Mídias, em substituição ao servidor Manoel da Mercês Correa Junior, - CPF: 381.033.972-53, Matrícula: 55209458-1, anteriormente designado pela PORTARIA nº 170/2024-SAI.

Art. 3º - Manter a servidora Catia Cilene Oliveira- CPF: 410.428.162-04, - Matrícula: 5971749-1, para atuar como Fiscal suplente do Contrato nº 051/2024 - SEDUC, celebrado entre a SEDUC e a Empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 08.368.875/0001-52, cujo o objetivo é o fornecimento de mobiliários do tipo cadeiras e Módulos complementares para a reestruturação da sede da SEDUC, bem como ampliação com a construção do Centro de Mídias.

4º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 17 de Fevereiro de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1168828

PORTARIA Nº 81/2025-GAB/SIND. Belém, 18 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1331221 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores DEJAIR TRINDADE PICANÇO, Mat. nº 54182711-3 e DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 82/2025-GAB/SIND. Belém, 18 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 28/2024-GAB/SIND, de 22/01/2024, publicada no DOE edição nº 35.689 de 24/01/2024.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 83/2025-GAB/SIND. Belém, 18 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 620/2024-GAB/SIND de 13 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.032 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025, de 17 de fevereiro de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 84/2025-GAB/SIND. Belém, 18 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 594/2024-GAB/SIND de 04 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.019 de 05 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025, de 17 de fevereiro de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 85/2025-GAB/PAD. Belém, 18 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2025-CDE/SEDUC, de 18/02/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 304/2018-GAB/PAD de 12/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.741 de 19/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 79/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE edição nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a